



SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A PLAYGROUNDS INFANTIS EM PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ÁREAS DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTIGOS, ADEQUAÇÃO DE SOLO E ENTREGA FINAL COM GARANTIA**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 7077/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgãos participantes:

A) Secretaria De Educação E Cultura

B) Secretaria De Esportes E Turismo

1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:





SECRETARIA DE GOVERNO

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da homologação, **prorrogável por igual período**.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de Contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data da sua publicação.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, ampliar e substituir equipamentos de playgrounds infantis que se encontram deteriorados, comprometendo a segurança das crianças. O investimento está alinhado às políticas públicas municipais de educação, lazer e esporte, ao Plano Anual de Contratações (PAC), ao PPA, à LDO e à LOA do município. O objeto atende ao interesse público por assegurar ambientes seguros e inclusivos para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, bem





SECRETARIA DE GOVERNO

como à legislação aplicável (Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.077/2024).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender rigorosamente às normas técnicas e requisitos de segurança estabelecidos em legislações e regulamentos aplicáveis.

4.2. Os brinquedos de playground infantil deverão ser certificados de acordo com a **ABNT NBR 16071:2021**, mediante apresentação de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante e dentro do prazo de validade.

4.2.1. Tal exigência visa assegurar a conformidade e a segurança total dos equipamentos.

4.3. Além da certificação, será necessário apresentar relatórios técnicos que comprovem a conformidade estrutural dos brinquedos. Entre eles:

a) comprovação de que a plataforma plástica em rotomoldado suporta peso estático mínimo de 185 kg, equivalente a 4 crianças de até 12 anos;

b) laudo de ensaio conforme **ABNT NBR NM 300-1:2011**, versão corrigida, para verificação de propriedades gerais, mecânicas e físicas, incluindo análise de bordas cortantes e pontas agudas.

4.3.1. Quanto à matéria-prima plástica rotomoldada, deverão ser apresentados relatórios de ensaios de envelhecimento acelerado conforme **ASTM G 155:2021** ou **ASTM G 154:12**, com mínimo de 5.000 horas de exposição, a fim de atestar resistência à radiação solar e intempéries.

4.3.1.1. Deverá também ser comprovada a resistência ao impacto conforme **ASTM D256-10 (2018)** e ensaios de colorimetria ($\Delta E^* \leq 4,50$ após 5.000 horas), garantindo durabilidade, manutenção da cor e resistência a impactos.

4.3.2. As partes metálicas deverão atender à **ABNT NBR 8095:2015**, com ensaio de corrosão por exposição mínima de 7.000 horas, demonstrando ausência de enferrujamento (RIO = 0%).

4.3.2.1. Também será exigida comprovação de pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada média mínima de 235µm, conforme **ABNT NBR 10443:2008**, com aderência avaliada de acordo com a **NBR 11003:2009**, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

4.3.3. Para as colunas em madeira plástica, deverão ser apresentados relatórios de ensaio de tração (**ASTM D638-14**, mínimo 10.800 kgf), compressão (ruptura mínima de 115,00 kN) e flexão (**ASTM D790-17**, força de flexão mínima de 720 kgf).





SECRETARIA DE GOVERNO

4.3.4. Estes requisitos garantem a confiabilidade estrutural do material utilizado como base dos equipamentos, garantindo uma maior segurança as crianças que farão uso dos brinquedos.

4.4. A empresa deverá fornecer catálogo ilustrativo com vistas laterais e superiores dos equipamentos.

4.5. A empresa deverá apresentar amostra física em até 5 dias úteis, limitada a peças representativas (um brinquedo de mola, um gira-gira, um deck em polietileno rotomoldado e um tobogã caracol). Tais exigências permitem verificar previamente a qualidade do produto ofertado.

4.6. Na execução contratual, quando necessário, a empresa vencedora deverá providenciar os seguintes:

- a) a remoção dos equipamentos antigos;
- b) realizar nivelamento e adequação do solo; e
- c) instalar os novos brinquedos de forma segura.

4.6.1. A contratada também deverá disponibilizar equipe técnica especializada em montagem, com comprovação de experiência profissional.

4.6.2. A qualificação técnica será aferida por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.7. Esses requisitos asseguram que apenas fornecedores devidamente capacitados e com produtos de qualidade participem do certame, garantindo a entrega de playgrounds duráveis, seguros e adequados às necessidades do município.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O modelo de execução contratual para a aquisição de materiais elétricos da Prefeitura Municipal de Cândido Mota será formalizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultará na assinatura de uma Ata de Registro de Preços. Este modelo proporciona a flexibilidade necessária para atender às demandas futuras e eventuais das diversas secretarias municipais.

5.1. Instrumento Contratual:

A contratação será precedida de processo licitatório que, uma vez homologado, resultará na assinatura de uma Ata de Registro de Preços. Esta Ata será o instrumento vinculante que estabelece as condições, preços e prazos para as futuras aquisições. Não haverá um contrato formal para cada aquisição, mas sim a vinculação às condições da Ata para cada Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. Forma de Demanda e Execução:

As aquisições dos materiais serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria participante, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente) pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota.





SECRETARIA DE GOVERNO

Cada Ordem de Fornecimento especificará os itens, quantidades e o local de entrega, respeitando os limites da Ata de Registro de Preços e as necessidades da Administração. O fornecedor deverá atender a cada Ordem de Fornecimento no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de sua emissão.

5.3. Gestão e Fiscalização Contratual:

A execução da Ata de Registro de Preços e o acompanhamento das entregas serão fiscalizados por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota, que atuará(ão) como Gestor(es) do Contrato/Ata. As responsabilidades do Gestor incluirão:

- Verificar a conformidade das entregas com as Ordens de Fornecimento e as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Anexo I.
- Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e de garantia.
- Atestar a entrega dos materiais para fins de pagamento.
- Registrar ocorrências e aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das condições contratuais.
- Realizar a gestão da Ata, incluindo a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (se aplicável, nos termos da Lei 14.133/2021) e o controle das quantidades remanescentes.

5.4. Recebimento dos Materiais:

O recebimento dos materiais será dividido nas seguintes fases:

- Levantamento prévio das condições dos locais de instalação: A Contratada deverá realizar a verificação prévia dos locais que serão instalados os equipamentos;
- Remoção dos equipamentos antigos e preparação do solo: A Contratada deverá, quando necessário, realizar a remoção dos equipamentos antigos, e realizar as adequações necessárias no solo para a perfeita instalação dos novos equipamentos;
- Entrega, transporte e instalação dos novos equipamentos: A Contratada se responsabilizará por todo e qualquer custos e/ou obrigações referentes a entrega, transporte e instalação dos novos equipamentos;
- Recebimento Provisório: Ocorre assim que os equipamentos estiverem devidamente montados e instalados no local indicado, mediante conferência por parte do Fiscal e/ou Gestor. Será registrado em documento próprio, sem prejuízo da posterior verificação da qualidade e conformidade.
- Recebimento Definitivo: Será efetuado após a verificação detalhada da qualidade, das especificações técnicas e da conformidade dos materiais com o Termo de





SECRETARIA DE GOVERNO

Referência e a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. A aceitação definitiva será formalizada por termo de recebimento ou documento equivalente.

5.5. Condições de Pagamento:

O pagamento pelos materiais fornecidos e devidamente aceitos será realizado pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

5.6. Vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se prorrogação, em casos excepcionais e justificados, por igual período. Os contratos decorrentes da Ata (Ordens de Fornecimento) terão sua vigência limitada à validade da Ata ou ao fornecimento total dos itens solicitados.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO E DO NÃO PARCELAMENTO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a aquisição parcelada consiste em fornecimento direto e padronizado, devendo ser realizada exclusivamente pela empresa contratada. A vedação visa assegurar o controle sobre a origem e a qualidade dos materiais, garantir a observância dos prazos de entrega, montagem e manter a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, evitando riscos de fragmentação na execução contratual.

6.1.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

6.2. A contratação em lote único é necessária em razão da **indivisibilidade do objeto**, que envolve fornecimento integrado de equipamentos, remoção de antigos, adequação do solo e instalação. O parcelamento traria riscos de incompatibilidade técnica, divergências estéticas e dificuldades de gestão contratual. O lote único garante uniformidade, padronização, ganho de escala e maior controle pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos equipamentos fornecidos pela Contratada dar-se-á em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Ordem de Fornecimento e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em duas fases distintas: o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo.

7.1. Do Recebimento Provisório:





SECRETARIA DE GOVERNO

O Recebimento Provisório ocorrerá assim que os equipamentos estiverem devidamente montados e instalados no local indicado. Nesta fase, o servidor ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual (Gestor/Fiscal do Contrato) procederá à verificação sumária da instalação, dos itens entregues e da aparente correspondência com o discriminado na Ordem de Fornecimento e na nota fiscal/fatura. O Recebimento Provisório será formalizado por meio de documento próprio, como um canhoto de nota fiscal, protocolo de entrega ou termo provisório de recebimento, sem que isso implique em aceitação definitiva do objeto ou exima o fornecedor de suas responsabilidades quanto à qualidade e conformidade dos materiais.

7.2. Do Recebimento Definitivo:

O Recebimento Definitivo será efetuado após a verificação pormenorizada e conclusiva da qualidade, quantidade, das especificações técnicas de cada item e da conformidade geral dos materiais com as exigências contidas neste Termo de Referência (especialmente no Anexo I – Detalhamento dos Itens do Objeto) e na Ordem de Fornecimento. Esta etapa incluirá a análise da ausência de vícios ou defeitos ocultos e a comprovação da plena adequação dos materiais ao fim a que se destinam. O prazo máximo para a conclusão do Recebimento Definitivo será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do Recebimento Provisório. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, assinado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

7.3. Das Não Conformidades e Recusa:

Caso sejam constatadas não conformidades, vícios, defeitos, danos ou qualquer discrepância em relação às especificações e condições exigidas, seja no Recebimento Provisório ou Definitivo, a Administração Municipal notificará imediatamente o fornecedor. O fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para promover a substituição ou correção dos materiais não conformes, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura. A não correção dentro do prazo estipulado, ou a reincidência de não conformidades, poderá ensejar a recusa dos materiais, a não efetivação do pagamento, a aplicação de sanções administrativas e a rescisão contratual, conforme previsto na legislação e no Edital.

7.4. Responsabilidades:

A responsabilidade pela qualidade e conformidade dos materiais entregues é exclusiva do fornecedor. A realização do Recebimento Provisório não exime o fornecedor de suas obrigações contratuais até o Recebimento Definitivo e o término do prazo de garantia. A Administração se reserva o direito de realizar testes e ensaios complementares, às expensas do fornecedor, caso haja dúvida razoável sobre a qualidade ou conformidade





SECRETARIA DE GOVERNO

dos materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, na qualidade de Contratante, além de outras previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, as seguintes:

8.1. Designar Gestor e Fiscal: Designar formalmente o Gestor e/ou Fiscal do Contrato, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento, prestando as informações e esclarecimentos pertinentes à Contratada.

8.2. Emitir Ordens de Fornecimento: Emitir as Ordens de Fornecimento para a aquisição dos materiais, indicando os itens, quantidades, prazos e locais de entrega, sempre em consonância com as necessidades da Administração e os limites da Ata de Registro de Preços.

8.3. Efetuar Pagamento: Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, após o devido Recebimento Definitivo dos materiais e a apresentação da documentação fiscal exigida, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

8.4. Receber os Materiais: Providenciar o Recebimento Provisório e Definitivo dos materiais nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade de local e pessoal para a conferência e descarga.

8.5. Notificar Ocorrências: Comunicar formalmente e tempestivamente à Contratada sobre quaisquer não conformidades, vícios, defeitos ou irregularidades detectadas nos materiais fornecidos, estabelecendo os prazos para saneamento.

8.6. Prestar Informações: Fornecer à Contratada todas as informações e o apoio necessários para a correta execução do objeto, sem que isso implique em responsabilidade ou corresponsabilidade por parte do Contratante.

8.7. Solucionar Dúvidas: Dirimir dúvidas relacionadas à interpretação e execução do contrato, desde que solicitadas formalmente pela Contratada.

8.8. Aplicar Sanções: Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação e no Edital, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

8.9. Cumprir a Legislação: Observar rigorosamente as normas pertinentes à execução contratual, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à Administração Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





SECRETARIA DE GOVERNO

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no Edital e demais normas aplicáveis, as seguintes:

9.1. Do Fornecimento e Qualidade dos Materiais:

- Fornecer os equipamentos objeto desta licitação estritamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência e em seu Anexo I – Detalhamento dos Itens do Objeto, bem como nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Contratante.
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeito estado de funcionamento e fabricação, sem vícios ou defeitos ocultos ou aparentes, e em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as da ABNT e do INMETRO e demais normas técnicas exigidas.
- Providenciar a remoção e descarte ambientalmente adequado dos equipamentos antigos.
- Realizar adequação do solo e instalação completa dos novos equipamentos
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e com experiência comprovada em montagem de playgrounds;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos pela Administração.

9.2. Da Entrega dos Materiais:

- Realizar a entrega dos materiais no(s) local(is) e prazo(s) indicado(s) em cada Ordem de Fornecimento, que será de no máximo **10 (dez) dias úteis contados da sua emissão**, em horário comercial (8h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira).
- Assumir integralmente todos os custos e responsabilidades com frete, seguro, impostos, taxas, licenças, despesas com pessoal, equipamentos, embalagens e quaisquer outros ônus ou encargos que incidam sobre o transporte, manuseio e entrega e montagem dos materiais até o local de recebimento definitivo pela Contratante.
- Entregar os materiais em perfeito estado de conservação e adequadas para o transporte, manuseio e armazenamento seguro, protegendo os produtos contra danos e intempéries.

9.3. Da Garantia e Suporte Pós-Venda:

- Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade para todos os materiais fornecidos, a contar da data do Recebimento Definitivo.





SECRETARIA DE GOVERNO

- Promover a substituição ou o reparo dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidades durante o período de garantia ou no processo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Contratante, sem qualquer ônus adicional.

9.4. Da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:

- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, especialmente as relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ônus e obrigações decorrentes da legislação social e tributária.

9.5. Da Documentação Fiscal e Comprobatória:

- Emitir as notas fiscais/faturas de venda dos materiais com a discriminação correta dos itens e quantidades, em conformidade com as Ordens de Fornecimento, e apresentá-las para fins de pagamento após o recebimento definitivo.
- Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, catálogos, folders, laudos técnicos, certificações, declarações ou quaisquer outros documentos que comprovem a conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

9.6. Das Responsabilidades e Danos:

- Ser a única e exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência na execução do contrato, de defeitos nos materiais fornecidos ou de irregularidades de qualquer natureza.
- Responder por quaisquer autuações ou multas decorrentes da inobservância da legislação aplicável por sua parte.

9.7. Da Colaboração e Fiscalização:

- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Gestor/Fiscal do Contrato e pelas demais autoridades da Contratante, bem como atender às suas requisições relacionadas à execução da Ata.
- Permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento de todas as etapas da entrega dos materiais, fornecendo os meios necessários para a verificação da conformidade.

9.8. Da Não Transferência de Obrigações:





SECRETARIA DE GOVERNO

- É vedada a subcontratação ou a transferência total ou parcial das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.9. Do Cumprimento da Legislação:

- Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais pertinentes à execução do objeto, incluindo as normas de segurança, saúde ocupacional, ambientais, comerciais, fiscais e tributárias.

Observar, ainda, a legislação específica aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

10.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

10.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

10.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).





SECRETARIA DE GOVERNO

10.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

10.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

10.8. A administração designará os seguintes servidores, para realizar a Fiscalização e Gestão do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo, nos termos do Art.117, da Lei nº 14.133/2021:

GESTOR	FISCAL	SECRETARIA
Antônio Viana da Costa	Graciano Ferreira de Brito	Secretaria De Obras E Serviços Públicos
Elaine Aparecida Caprioli Toneli	Mynavyalke Correa Salles	Secretaria De Administração E Finanças
Elaine Aparecida Caprioli Toneli	Matheus Alves Prado	Corpo De Bombeiros
Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes	Roberta Camila Corrêa de Oliveira	Secretaria De Saúde
Stays Camila Leme	Débora Fabri Quintino Gonzaga	Secretaria De Assistência Social
Elaine Cristina Conde Fontana	Fabio Trigolo Pahim	Secretaria De Educação E Cultura
Daniel Ferreira Lemos	David Vieira da Costa	Secretaria De Desenvolvimento, Indústria E Comércio
David de Oliveira Junior	Ana Claudia Cassemiro de Souza	Secretaria De Esportes E Turismo
Lea Ramalho Farias Leite	Enio Lino Botega Nogueira	Secretaria De Agricultura E Abastecimento

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de





SECRETARIA DE GOVERNO

Cândido Mota efetuará o pagamento, em **até 30 (trinta) dias corridos** após a o recebimento definitivo dos equipamentos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

11.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, deverá informar na Nota fiscal do produto entregue o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA.

11.6. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da homologação do certame.

12.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

12.3. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Departamento de Compras e Licitação do município, até o término do contrato ou até a data de prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





SECRETARIA DE GOVERNO

13.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(s) Secretaria(s) Participante(s), a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolizada do Departamento de Compras e Licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria de Governo, no Departamento de Compras e Licitação, fone (18) 3341-9830, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	-	Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação.
Anexo II	-	Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Fabio Trigolo Pahim

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ana Claudia Cassemiro de Souza

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

Lote 01			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
01	10	Unid.	Brinquedo parque 2 torres contendo: Parque Infantil colorido com torres, tendo sua estrutura principal com vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Duas torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%Um Gira-gira 6 lugares: Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600m de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Uma escada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com





SECRETARIA DE GOVERNO

			tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90°, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90° em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovem a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas. 3 - Comprovando o peso estático da plataforma em plástico rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 3 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (ΔE^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 7000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 - Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 - de no mínimo 720kgf.
02	10	Unid.	Brinquedo parque 3 torres contendo: Parque Infantil colorido com torres, tendo sua estrutura principal com vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Três torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com





SECRETARIA DE GOVERNO

			todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90°, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90° em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%.
03	06	Unid.	Brinquedo parque 3 torres caracol contendo: Parque Infantil colorido com torres, tendo sua estrutura principal com vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa





SECRETARIA DE GOVERNO

		18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5 Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5, Um Gira-gira 6 lugares: Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600m de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela positiva rotomoldada, módulo de passagem confeccionado polietileno rotomoldado, com dois módulos em ângulo, cada modulo com no mínimo dois degraus, medida por módulo: 800mm de largura 1300mm de comprimento com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado. Medida total 2600mm por 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno
--	--	--





SECRETARIA DE GOVERNO

			rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Duas torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas. 3 - Comprovando o peso estático da plataforma em plástico rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 3 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (ΔE^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 7000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf.
04	10	Unid.	Brinquedo parque 4 torres contendo: Parque Infantil colorido com torres, tendo sua estrutura principal com vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Três torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.





SECRETARIA DE GOVERNO

		Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5. Um Gira-gira 6 lugares: Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600mm de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma cerca de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela reta, módulo de passagem confeccionado em estrutura de metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em
--	--	---





SECRETARIA DE GOVERNO

			tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho reto em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 – playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas. 3 - Comprovando o peso estático da plataforma em plástico rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 3 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (ΔE*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 7000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf.
05	06	Unid.	Brinquedo parque 6 torres contendo: Parque Infantil colorido com torres, tendo sua estrutura principal com vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Seis torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas quadradas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), com cada lado de 90mm a 120 mm, com reforço interno, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma cerca de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo





SECRETARIA DE GOVERNO

		aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5. Um Gira-gira 6 lugares: Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central treifado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600m de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada de disco, módulo de acesso, estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Dois jogos da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo
--	--	---





SECRETARIA DE GOVERNO

		1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela positiva rotomoldada, módulo de passagem confeccionado polietileno rotomoldado, com dois módulos em ângulo, cada modulo com no mínimo dois degraus, medida por módulo: 800mm de largura 1300mm de comprimento com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado. Medida total 2600mm por 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela reta, módulo de passagem confeccionado em estrutura de metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho reto em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel 90º rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90º confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovem a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas. 3 - Comprovando o peso estático da plataforma em plástico rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 3 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (Δe*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 7000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf.
--	--	---





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por **LOTE**.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

2.1. Os critérios de classificação, formulação de lances e de desempate das propostas estão dispostos no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão dispostos no Edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

4.1. Documentação técnica

4.1.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, nos termos do Edital, a seguinte documentação:

4.1.1.1. Apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa já entregou ao menos 50% dos produtos iguais ou similares aos itens de maior relevância desse certame.

4.1.1.1.1. Considera-se como item de maior relevância, o **item 05** do termo de referência;

4.1.1.1.2. A empresa deverá comprovar que já realizou a entrega e montagem do item, como critério de aceitação da proposta.

4.1.1.1.3. Para a comprovação será aceita a somatória de vários atestados;

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.

Esse atestado de capacidade técnica não pode ser fornecido por pessoa física.





SECRETARIA DE GOVERNO

4.2. A empresa deverá fornecer catálogo ilustrativo com vistas laterais e superiores dos equipamentos.

4.3. AMOSTRAS E ANÁLISE

4.3.1. A empresa classificada em primeiro lugar, e que estiver previamente habilitada, deverá apresentar amostras físicas, **em até 7 dias úteis**, limitada a peças representativas (um brinquedo de mola, um gira-gira, um deck em polietileno rotomoldado e um tobogã caracol), que deverão ser confeccionadas de acordo com a descrição dos itens, para análise da equipe técnica, onde será analisado as seguintes características para comprovação da qualidade dos produtos ofertados:

- a) Análise comparativa, em relação aos descritivos;
- b) Verificação de compatibilidade dos mesmos em relação ao catálogo apresentado.

4.3.3. O local, assim como a(s) data(s) das análises, será informado a todos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do chat do portal de licitações.

4.3.4. Os itens reprovados nas análises serão declarados “inaptos”, sendo a empresa detentora desclassificada do mesmo, e posteriormente, convocada a próxima colocada, seguindo a classificação da fase de lances, para que, nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, sob pena de desclassificação.

4.3.5. A não apresentação ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências do presente termo de referência, acarretará na desclassificação da empresa.

4.3.6. As empresas poderão retirar as amostras reprovadas assim que o processo for homologado.

4.3.8. Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

4.3.9. Caso as amostras sejam aprovadas, a empresa será declarada “habilitada”.

4.4. Laudos e certificados, conforme exigências do item 4.2 e 4.3. do Termo de Referência

